



EDITAL Nº 01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, da Prefeitura Municipal de **São Gotardo**, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público, para substituições dos servidores titulares em decorrência de afastamentos legais e, ainda, para a formação de cadastro de reserva para aproveitamento, na medida em que forem surgindo novas vagas, no limite do prazo de validade estabelecido, regido pela legislação pertinente e demais disposições regulamentares de acordo com as normas e condições contidas no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Considerando que os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024 foram nomeados de acordo com as vagas, bem como o cadastro de reserva foram e estão sendo devidamente convocado para contrato por tempo determinado;

1.2 Considerando ainda que os serviços oferecidos pela Administração Pública possuem caráter contínuo, conforme estabelecem a Constituição Federal, a Prefeitura Municipal de São Gotardo, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, **realizará o presente Processo Seletivo Simplificado para seleção de servidores em regime de contrato temporário, obedecidas as normas e as condições deste Edital.**

1.3 Todas as informações, referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, estarão **disponíveis no site da Prefeitura Municipal de São Gotardo** <https://www.saogotardo.mg.gov.br> e no quadro de avisos da sede, sendo de



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

1.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas deste Edital como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

1.5 Ao inscrever-se, **o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.**

1.6 O resultado final será divulgado no site <https://www.saogotardo.mg.gov.br> e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Gotardo.

1.7 A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado **gera apenas a expectativa de direito à contratação.** É reservada à Administração Pública o direito de proceder a contratação em número que atenda às suas necessidades.

1.8 Os contratos de trabalho por tempo determinado firmados com a Prefeitura Municipal de São Gotardo pelos candidatos convocados, serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário e contribuições previdenciárias vertidas ao INSS.

1.9 Para as pessoas com deficiência interessadas em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99;

1.10 **Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos** para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer e demais exigências deste Edital.

1.11 Conforme o disposto na legislação prevista fica **assegurado às pessoas com deficiência o direito** de se inscreverem neste Processo Seletivo para concorrerem a **um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas** para o preenchimento dos cargos, **desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições dos cargos.**

1.12 Será considerada portadora de deficiência a pessoa que se enquadrar nas categorias especificadas no Artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/1999, Lei n.º 12.764/2012, na Lei Estadual n.º 21.458/2014 e na Súmula 377 do STJ: “O portador



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

de visão monocular tem direito de concorrer, em Processo Seletivo, às vagas reservadas aos deficientes”.

1.13 Para participar do Processo Seletivo, NÃO será necessário enviar, previamente, Laudo Médico comprovando a deficiência. Contudo, o candidato ou seu representante, ao fazer a sua inscrição, **deverá indicar se estará concorrendo à vaga reservada para pessoas com deficiência. O candidato que não fizer essa indicação, no formulário de inscrição, concorrerá às vagas gerais do Processo Seletivo, para o cargo pleiteado.**

1.14 O candidato que se inscrever nas vagas reservadas, se aprovado neste Processo Seletivo, deverá possuir Laudo Médico que ateste a sua deficiência. Somente será aceito Laudo Médico, emitido há, **no máximo, seis meses**, da data da convocação para a perícia médica referida no subitem 1.13 deste Edital.

1.15 Caso o **candidato não apresente o laudo médico no momento da designação, não se enquadrará na reserva de vagas para pessoas com deficiência.**

1.16 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

1.17 O candidato com deficiência classificado neste Processo Seletivo Simplificado não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função e /ou readaptação após sua contratação.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Para inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação;
- b) **inscrever-se** no período de **24/07/2025 a 04/08/2025**, no link disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de São Gotardo ou presencialmente na Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13, Bairro Centro, de segunda a sexta- feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

2.2 As inscrições serão gratuitas.

2.3 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição.

2.4 O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.5 As inscrições serão efetivadas pela internet, no endereço eletrônico descrito no item “2.1, no período indicado no edital subitem “b” ou presencialmente, no endereço descrito no item “2.1, no período indicado no edital subitem “b”, de segunda a sexta- feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

2.6 O Edital e os demais atos legais e comunicados, estarão disponíveis no site <https://www.saogotardo.mg.gov.br> e também no átrio da sede da Prefeitura Municipal de São Gotardo.

2.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. Aqueles que declararem informações falsas ou inexatas terão a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados e contratados, a qualquer momento, podendo ainda incorrer em sanções administrativas, civis e penais caso preste informações falsas.

2.8 Os requisitos básicos para o deferimento da inscrição serão os seguintes:

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar ciente de que deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para o provimento, constante do presente Edital, sob a pena de perda do direito à vaga;
- d) preencher a Ficha de Inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após o envio da inscrição, o único responsável por essa.



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

e) possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo.

2.9 A documentação para fins de classificação deverá ser apresentada no ato da inscrição.

3. CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 O Processo Seletivo será realizado em UMA ETAPA, pela INSCRIÇÃO ONLINE ou INSCRIÇÃO PRESENCIAL na Sede da Prefeitura Municipal de São Gotardo, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, com **informações fornecidas exclusivamente pelo candidato**, sob a responsabilidade deste comprovar as informações prestadas na inscrição no ato da designação, sob pena da sanção disposta no item 2.8 deste Edital.

3.2 Os candidatos com deficiência, deverão apresentar no ato da designação Laudo Médico, contendo:

- a) o nome e o documento de identidade do candidato;
- b) a assinatura, carimbo e CRM do profissional;
- c) descrição da espécie, o grau ou o nível de deficiência; bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

3.3 O candidato cujo Laudo for considerado em desacordo com o Edital será ELIMINADO automaticamente do Processo Seletivo.

3.4 Serão selecionados os candidatos que atenderem todos os requisitos expressos no presente Edital e apresentarem diploma da titulação exigida para o exercício do cargo.

3.5 O **fato de o candidato ser selecionado não implica a obrigatoriedade de sua contratação**, que somente deverá ser feita mediante necessidade da Administração Pública e respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

4. VAGAS



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

4.1 As vagas serão disponibilizadas mediante editais de designação para cargos e funções de provimento temporário, conforme necessidade da Administração Pública.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Os candidatos classificados serão ordenados em listas de acordo com o cargo pleiteado, obedecendo:

- a. Na hipótese de empate, terá preferência na classificação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data da inscrição
- b. Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:
 - a) candidato com vínculo no Município de São Gotardo;
 - b) Tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal). Para comprovação do exercício da função de jurado serão aceitos (original ou autenticado em cartório) atestados, declarações, certidões ou outro documento público emitido por Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do país.
 - c) Para comprovação da função de jurado, o candidato deverá enviar a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÃO. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado pelo candidato ou seu representante, estando escrito no envelope: JURADO/PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/2025. No mesmo período, caso prefira, o candidato poderá entregar pessoalmente na Prefeitura Municipal de São Gotardo.
 - d) Tiver idade maior.

5.2 A comprovação do tempo de serviço prestado na Rede Municipal deverá ser feita através de Declaração de Tempo de Serviço que conste que o candidato já trabalhou ou trabalha na Prefeitura Municipal de São Gotardo, devidamente assinada e em papel timbrado do órgão competente.



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

5.3 Somente serão aceitos comprovantes de tempo de serviço na Rede Municipal de São Gotardo referente a qualquer tempo de contrato temporário, no cargo ou função equivalente para o qual o candidato estiver inscrito.

6. PUBLICAÇÃO DO EDITAL

6.1 O Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos será publicado no dia **16/07/2025** no site <https://www.saogotardo.mg.gov.br>, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Gotardo.

7. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 O candidato que desejar impugnar o os termos do Edital e seus anexos, deverá entregar em forma de ofício digitado, a redação do motivo da impugnação contendo todos os dados do candidato, cargo, objetividade, assinatura do candidato, e em envelope lacrado e protocolado, no dia **18/07/2025**, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, situado na Rua Professora Maria Colei Franco, 13, Bairro Centro, no horário das 08h às 11h e 13h às 17h, ou via email para obras@saogotardo.mg.gov.br.

8. RESPOSTAS ÀS IMPUGNAÇÕES INTERPOSTAS AO EDITAL

8.1 O resultado do edital das respostas aos recursos interpostos contra o Edital e seus anexos após análises dos recursos será divulgado no dia **22/07/2025**.

9. PUBLICAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, por ordem de classificação de acordo com o preenchimento da Ficha de Inscrição do candidato, na data de **06/08/2025**, no site <https://www.saogotardo.mg.gov.br>, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Gotardo.

9.2 **Os resultados não serão informados via telefone ou WhatsApp.**

10. RECURSOS CONTRA A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

10.1 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo Seletivo Simplificado poderá fazê-lo, do dia **07/08/2025 a 12/08/2025**, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, situado na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Bairro Centro, no horário das 08h às 11h e 13h às 17h.

10.2 O recurso deverá ser interposto em forma de ofício, digitado, contendo todos os dados do candidato, cargo, objetividade, assinatura do candidato, ser entregue em envelope lacrado e protocolado, impreterivelmente no local e horário indicado no item anterior. **Os recursos referentes a este Processo Seletivo NÃO poderão ser enviados pelos Correios** ou por meio de WhatsApp.

10.3 Havendo mais de um recurso, de um mesmo candidato, sobre um mesmo subitem/assunto/questão, será considerado e respondido apenas o último recurso. Os demais recursos serão desconsiderados.

10.4 **Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo.**

10.5 O recurso será julgado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, devidamente designada pelo Prefeito Municipal de São Gotardo, através de Portaria.

10.6 Em caso de deferimento de recurso apresentado, será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

10.7 Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto.

11. RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

11.1 O resultado dos recursos interpostos contra a Lista Preliminar de Classificação, emitida de acordo com o preenchimento da Ficha de Inscrição do candidato, será divulgado no dia **14/08/2025** no site: <https://www.saogotardo.mg.gov.br>.

11.2 **Os resultados não serão informados via telefone/ WhatsApp.**

12. RESULTADO FINAL



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

12.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **18/08/2025** no site: <https://www.saogotardo.mg.gov.br>, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Gotardo com lista dos nomes dos candidatos classificados.

12.2 **Os resultados não serão informados via telefone/ WhatsApp.**

13. HOMOLOGAÇÃO

13.1 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pelo Prefeito Municipal de São Gotardo, através de Decreto de homologação que será publicado no site: <https://www.saogotardo.mg.gov.br> com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação obtida.

14. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1 Os candidatos classificados, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, serão convocados de acordo com a necessidade da Administração Pública, sendo divulgadas posteriormente no site: <https://www.saogotardo.mg.gov.br>.

14.2 A contratação dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação da Prefeitura Municipal de São Gotardo – MG, para verificação da aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo.

14.3 Os **documentos serão conferidos no ato da designação** e, somente após a conferência e comprovada a autenticidade deles, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades;

14.4 O candidato designado deverá comparecer de forma **PRESENCIAL** impreterivelmente no dia da sua convocação, para celebração do contrato e iniciar os serviços.

14.5 O contrato de trabalho por tempo determinado será celebrado entre o candidato e a Prefeitura Municipal de São Gotardo ou uma de suas Secretarias Municipais de acordo com a legislação vigente.

14.6 O candidato contratado em um cargo que dele desistir para assumir outro cargo, ficará automaticamente excluído do presente Processo Seletivo Simplificado.



15. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, A SER APRESENTADA PARA DESIGNAÇÃO.

15.1 O candidato classificado, convocado para designação deverá comparecer em local previamente informado, munido de cópias legíveis e dos originais dos seguintes documentos para conferência, listados no **ANEXO III deste Edital**;

15.2 **No ato da designação, o candidato deverá apresentar o Anexo III deste Edital devidamente assinado;**

15.3 Os candidatos que não apresentarem a documentação necessária no ato da designação, de acordo com o Edital, serão eliminados do Processo.

15.4 Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico conclusivo preenchido e assinado pelo médico da área de sua deficiência.

15.5 O laudo médico deverá conter:

- a) o nome e o documento de identidade do candidato;
- b) a assinatura, carimbo e CRM do profissional.
- c) a descrição da espécie, o grau ou o nível de deficiência; bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

15.6 O candidato cujo Laudo for considerado em desacordo com o Edital será **ELIMINADO** automaticamente do processo seletivo.

16. LOTAÇÃO

16.1 As atividades serão exercidas nos setores de toda Administração Pública e/ou em suas devidas Secretarias Municipais, de acordo com as necessidades.

17. VALIDADE

17.1 A presente seleção terá prazo de validade por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período à critério da Administração Pública.



18. EXTINÇÃO DO CONTRATO

18.1 Os contratos de trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da administração pública;
- c) por iniciativa do contratado, mediante ofício em 02 (duas) vias, encaminhados para o RH e Secretaria;

18.2 Caso a extinção do contrato se por iniciativa do contratado, este deverá cumprir aviso prévio de no mínimo 15 (quinze) dias ou optar por desconto do prazo mencionado no pagamento da rescisão.

19. CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste certame devidamente nomeada para este fim.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 14 de julho de 2025.

César José Barbosa
Secretário Municipal de Obras Públicas



ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO
16/07/2025	Publicação do Edital e Anexos.
18/07/2025	Prazo para impugnar os termos do Edital e seus Anexos.
22/07/2025	Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o Edital e Anexos.
24/07/2025 à 04/08/2025	Prazo para realizar as inscrições.
06/08/2025	Publicação da lista de classificação, de acordo com o preenchimento da Ficha de Inscrição do candidato.
07/08/2025 à 12/08/2025	Prazo para interposição de recursos contra a lista de classificação.
14/08/2025	Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra a lista de classificação.
18/08/2025	Publicação da classificação final.



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

ANEXO II – FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, HABILITAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	HABILITAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	R\$ 2.094,04	Prestar serviços técnicos auxiliares na área administrativa na unidade designada da Prefeitura Municipal.
AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	1. Ensino Fundamental Incompleto (4ª série).	40 horas semanais	R\$ 1.556,20	Executar serviços de limpeza urbana, através da coleta de lixo em vias públicas; executar serviços gerais de jardinagem em orgãos, vias e praças públicas; executar serviços de limpeza urbana em vias públicas; realizar controle de acesso de pessoas em estabelecimentos públicos em turno, escalas e/ou finais de semana e noites; executar serviços de tapa-buraco.
COVEIRO	1. Ensino fundamental incompleto (4ª série)	12/36 HORAS	R\$ 2.094,04	Zelar do cemitério; moldar a forma de madeira ou concreto a ser colocada para a abertura da cova; abrir covas e sepulturas realizando respectivamente a exumação, a limpeza e o sepultamento; zelar a limpeza e jardinagem do cemitério.
FISCAL DE ENSINO MÉDIO	1. Ensino Médio Completo; 2. CNH categoria B.	40 horas semanais	R\$ 1.631,13	Promover aplicação dos Códigos de Obras e de Posturas Públicas e leis municipais; prestar serviços de diligências destinadas a verificar o cumprimento de obrigações legais, inclusive tributárias; prestar serviços de inspeção sanitária e para a proteção à saúde pública.



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

FISCAL DE NIVEL SUPERIOR	1. Formação em Curso Superior; 2. CNH categoria B.	40 horas semanais	R\$	3.130,03	Promover aplicação dos Códigos de Obras e Ambiental e leis municipais; prestar serviços de diligências destinadas a verificar o cumprimento de obrigações legais, inclusive tributárias; prestar serviços de inspeção sanitária e exercer a fiscalização ambiental.
PEDREIRO	1. Ensino fundamental incompleto (4ª série)	40 horas semanais	R\$	2.094,04	Executar serviços gerais na área de construção civil nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.



ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- E-social (Anexo V) completamente preenchido e assinado
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- CTPS (Carteira de Trabalho)
- Inscrição no PIS/PASEP
- RG (Carteira de Identidade)
- CPF
- Título de Eleitor
- 1 (uma) foto 3x4 recentes, com fundo branco
- Comprovante de Última Votação ou Certidão de Quitação Eleitoral
- Comprovante de Escolaridade conforme exigido para o cargo
- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.)
- Comprovante de Endereço Atualizado
- Comprovante de Boas Condutas (Polícia Civil)
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação)
- Atestado Admissional
- Tipo Sanguíneo
- Para o Cargo de Motorista (qualquer tipo de motorista):
 - Exame Toxicológico dentro do prazo de 90 dias a partir da data feita pelo exame
 - CNH categoria D (Carteira Nacional de Habilitação)
- Para o Sexo Masculino:
 - Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação

Contatos:

• Telefone Celular: () _____

• Telefone Fixo: () _____

• E-mail: _____

Aviso de Privacidade

A Prefeitura Municipal de São Gotardo, por meio do seu Departamento de Recursos Humanos, informa que os dados pessoais coletados neste formulário serão utilizados exclusivamente para fins de cadastro e gestão de recursos humanos, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

o Ciente

São Gotardo/MG _____ de _____ de 2025.

Assinatura



ANEXO IV – FORMULÁRIO E-SOCIAL

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE TRABALHADOR PARA O E-SOCIAL

Este formulário tem como objetivo a atualização do cadastro da folha de pagamento conforme **exigência do e-Social**. O e-Social é um programa do governo federal obrigatório, para envio de informações e obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias. Por isso, o **correto preenchimento** de todos os campos deste formulário é de crucial importância.

Deste modo solicitamos o preenchimento abaixo com atenção e sem rasuras.

DADOS DO TRABALHADOR (o nome deve ser preenchido idêntico ao CPF, cadastro da Receita Federal):

Nome: _____

CPF: _____ nº PIS/PASEP: _____ Nacionalidade: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Local de nascimento: _____ UF: _____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

Estado civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () Viúvo () União Estável () Outros

Sexo: () Masculino () Feminino

Raça e Cor: () Indígena () Branca () Negra () Amarela de origem japonesa, coreana etc.

() Parda (parda ou declarada como mulata, cabocla, cafuza, mameluca ou mestiça de negro com pessoa de outra cor ou raça)

Tipo Sanguíneo: _____

DADOS COMPLEMENTARES DO TRABALHADOR:

Endereço: _____

Número _____ Complemento: _____ Bairro _____

Cidade: _____ CEP: _____

Residência própria: () Sim () Não

Comprada com recursos do FGTS: () Sim () Não



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

INFORMAÇÕES DE CONTATO DO TRABALHADOR:

Telefone: Fixo () _____ Celular 1 () _____ Celular 2 () _____

E-mail 1: _____

E-mail 2: _____

Secretaria: _____ Local de trabalho: _____

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR:

Nº da CTPS: _____ Série: _____ UF: _____ Data Emissão: ____/____/____

Nº do RG: _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____

Nº da CNH: _____ Categoria: _____ Emissão: ____/____/____ Validade: ____/____/____

Nº do Título de Eleitor: _____ Seção: _____ Zona: _____

Classe (cargo de nível superior): _____

nº do Registro: _____ Data de Validade: ____/____/____

ESCOLARIDADE DO TRABALHADOR:

- () **01** – Analfabeto
- () **02** – Até a 4ª série incompleta do Ensino Fundamental (antigo 1º grau ou primário), ou que tenha se alfabetizado sem ter frequentado escola regular
- () **03** – 4ª série completa do Ensino Fundamental (antigo 1º grau ou ginásio)
- () **04** – Da 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental (antigo 1º grau ou ginásio)
- () **05** – Ensino Fundamental completo (antigo 1º grau, primário ou ginásio)
- () **06** – Ensino Médio incompleto (antigo 2º grau, secundário ou colegial)
- () **07** – Ensino Médio completo (antigo 2º grau, secundário ou colegial)
- () **08** – Educação Superior incompleta
- () **09** – Educação Superior completa
- () **10** – Pós-Graduação
- () **11** – Mestrado
- () **12** – Doutorado

Possui algum curso técnico ou especialização? () Sim () Não

Se sim, qual? _____



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

TRABALHADOR ESTRANGEIRO

Data da chegada do trabalhador ao Brasil, em caso de estrangeiro: ____/____/____

Data de naturalização brasileira em caso de estrangeiro naturalizado: ____/____/____

Condição de casado com brasileiros; em caso de trabalhador estrangeiro: () Sim () Não

Se o trabalhador estrangeiro tem filhos com brasileiro: () Sim () Não

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Deficiência motora: () Sim () Não Deficiência visual: () Sim () Não

Deficiência auditiva: () Sim () Não

Reabilitado: () Sim () Não

Observações: _____

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Código do banco: _____ Nome do Banco: _____

Código da Agência: _____ Conta Bancária: _____ Tipo da Conta: () Corrente () Salário

DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA: (ANEXAR CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU COMPROVANTE QUE É DEPENDENTE)

Tipo	Nome	CPF*	Dt.Nascimento	Estudante (S/N)

*O CPF deverá ser informado independente da idade.



DEPENDENTES PARA SALÁRIO FAMÍLIA: (ANEXAR COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, CARTÃO DE VACINA, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E FORMULÁRIO PARA SALÁRIO FAMÍLIA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO).

Tipo	Nome	CPF	Dt.Nascimento	Estudante (S/N)

OUTROS VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS / TRABALHISTAS

Possui outro emprego? () Sim () Não - Se sim, favor preencher os dados do emprego abaixo.

Local: _____

Local: _____

Comentários:

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que as informações constantes desse formulário são fieis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época.

Declaro que todas as informações mencionadas nesse formulário foram extraídas dos documentos e são da minha inteira responsabilidade.

Declaro que estou ciente de que se houver qualquer alteração dos dados ou informações constantes neste formulário, os mesmos deverão ser informados junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Por fim, fico ciente que através desse documento a falsidade das informações configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar e, ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

São Gotardo, MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Trabalhador



ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Este formulário destina-se ao cadastro de candidatos interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025. Leia atentamente todas as instruções e preencha os campos com informações precisas e verdadeiras. A omissão ou falsidade de dados poderá resultar na desclassificação do candidato.

Nome: _____

E-mail: _____

Data de Nascimento: _____ (Dia/Mês/Ano) CPF: _____

Endereço: _____ Número: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Telefone: () _____ - _____

Escolaridade:

- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo

Cargo:

- Auxiliar Administrativo
- Auxiliar de Serviços Externos
- Coveiro
- Fiscal de Ensino Médio
- Fiscal de Ensino Superior
- Pedreiro

Informe se possui ou possuiu vínculo com o município: () Sim () Não

Portador de Necessidade Especial? Se sim, descreva a necessidade especial de que é portador:



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

Junto a essa ficha de inscrição deverá juntar os seguintes documentos:

- RG (Carteira de Identidade)
- CPF
- Título de Eleitor
- Comprovante de Última Votação ou Certidão de Quitação Eleitoral
- Comprovante de Escolaridade conforme exigido para o cargo
- Comprovante de Endereço Atualizado
- Comprovante de Boas Condutas (Polícia Civil)
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação)
- Para o Sexo Masculino: Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação
- Declaração de Tempo de Serviço que conste que o candidato já trabalhou ou trabalha na Prefeitura Municipal de São Gotardo, devidamente assinada e em papel timbrado do órgão competente. (quando for o caso)